



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00180/2015 do Vereador Alessandro Guedes (PT)

Autores atualizados por requerimento:

Ver. ALESSANDRO GUEDES (PT)

Ver. LAÉRCIO BENKO (PHS)

"Cria a Subprefeitura José Bonifácio/Parque do Carmo e altera os limites territoriais da Subprefeitura de Itaquera e dá outras providências

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica criada no Município de São Paulo a Subprefeitura José Bonifácio/ Parque do Carmo.

Art. 2º À Subprefeitura ora criada aplica-se isonomicamente as atribuições e competências fixadas pela Lei no 13.399/02, dentro de seus respectivos limites territoriais.

Parágrafo Único - O limite territorial da Subprefeitura ora criada, corresponderá à divisão geográfica da área do Distrito José Bonifácio, instituída pela Lei 11.220/92, com suas respectivas descrições.

Art. 3º Caberá ao órgão competente pela implementação da Subprefeitura, definir e disponibilizar a infraestrutura necessária à alteração que trata esta lei e o exercício das atribuições e competências da referida Subprefeitura nos termos da lei 13.399/2002

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de Abril de 2015. Às Comissões competentes".

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 29/04/2015, p. 71

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.